



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 10.861 DE 02 DE JULHO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.281.823,28 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.594 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, Prefeita Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.281.823,28 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.594 de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	20.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	1.050.000,00
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	325.516,77
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	340.574,58
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	545.731,93
TOTAL		2.281.823,28

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20.000,00
----------------------------------	--	-----------

II – Na quantia de R\$ 2.175.865,93 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0016, 80.0027, 800.0028, 800.0033, 800.0034, 800.0035, 800.0037, 800.0040, 800.0042, 800.0043, 800.0044, 800.0045, 800.0047 e 800.0049.

III – Na quantia de R\$ 85.957,35 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05, relacionados aos Códigos de Aplicação 800.0016, 80.0027, 800.0028, 800.0033, 800.0034, 800.0035, 800.0037, 800.0040, 800.0042, 800.0043, 800.0044, 800.0045, 800.0047 e 800.0049, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2025.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal em exercício

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento